



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2015/PMCP

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo, médio e superior, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste edital.

1.2. As inscrições para o concurso serão realizadas pela Internet (online) no período estabelecido neste edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de servidores, ficando as nomeações condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, pré-requisitos exigidos para investidura no cargo e salário base constam do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.5. Todos os cargos ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 4 e nº 5/2011, com as alterações realizadas pela Lei Municipal nº 33/2015.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do anexo II deste edital, a ser aplicada no Município de Cachoeira do Piriá, conforme item 7 deste edital.

1.7. A seleção para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), de que trata este edital compreenderá uma segunda etapa:

1.7.1. A 2ª Etapa consistirá de prova objetiva, conforme item 8 deste edital, a ser aplicada no Município de Cachoeira do Piriá, de caráter eliminatória, a ser realizada após o curso introdutório de formação inicial de ACS e ACE, que será ministrado no Município de Cachoeira do Piriá pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá no período de 22 a 26/02/2016, aos aptos a esta etapa conforme subitem 8.1 deste edital. Sendo esta prova objetiva sobre o conteúdo programático do curso introdutório, em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 11.350/2008, a ser elaborada e aplicada pela FADESP.

1.7.1.1 No curso introdutório de formação inicial de ACS e ACE, o candidato convocado a fazê-lo deverá ter frequência mínima de 75% de participação nas aulas e aproveitamento de no mínimo 50% na prova objetiva sobre o curso, para receber o certificado de aproveitamento no curso emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá e estar apto para ser efetivado ao cargo, ficando estas admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.8. Será aplicada a avaliação de títulos, de caráter classificatório, aos candidatos dos cargos de professores, não eliminados conforme subitem 10.8 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
- 2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.5. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.
- 2.7. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
- 2.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 2.9. Os candidatos dos cargos de ACS e ACE devem possuir certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial, conforme item 1.7, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.350/2008.
- 2.10. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverão comprovar no ato da posse que residem nos bairros/localidades/áreas a que concorreram, desde a data da publicação do Edital.
- 2.11. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.
- 3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.
- 3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).
- 3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 6.1 deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico original, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do

Concurso da PMCP – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

3.6. Após o período de inscrição relacionado no subitem 6.1 deste edital, será publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br) os candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso conforme item 13 deste edital.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Cachoeira do Piriá, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e se o grau de deficiência o incapacita ao exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, o candidato será eliminado da lista do resultado final de PcD, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos. No caso de não ratificação por falta de capacitância ao cargo este candidato será eliminado do concurso.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no período de 23/12/2015 a 08/01/2016. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMCP (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.5.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3 pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos solicitados neste edital.

4.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital.

4.7. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 13 deste edital.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia 11 de janeiro de 2016.

4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição dos cargos de nível fundamental incompleto é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nível fundamental completo é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nível médio é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e superior é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período de **23 de dezembro de 2015 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2016**.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

6.3. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, a ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição via Internet.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **12 de janeiro de 2016**.

6.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário nacional, a Fadesp.

6.8. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva a ser aplicada conforme item 7.1 deste edital, para ajustes de dados, no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 19 a 25 de janeiro de 2016**. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

6.9. A apresentação do original de documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário. Agendamento bancário de pagamento só terá confirmação da inscrição, se for efetivamente pago pelo banco dentro do período das inscrições.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS A SEREM APLICADAS A TODOS OS CARGOS

7.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas na data prevista de **31 de janeiro de 2016, no turno da manhã, das 8 às 12h (horário local), para os cargos de nível fundamental completo e nível Superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos de nível fundamental incompleto e nível Médio.** Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes.

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

7.2.1 – Cargos de Nível Superior

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05
	Noções de Meio Ambiente	05
	Legislação	05
	História Regional	05
Conhecimentos Específicos		10
Total		30

7.2.2 – Cargos de Nível Médio

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Legislação	05
	História Regional	05
Conhecimentos Específicos		10
Total		30

7.2.3 – Cargos de Nível Fundamental

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
Total		30

7.2.4 – Cargos de Nível Fundamental Incompleto

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Total		20

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, conforme subitem 6.8 deste edital.

7.5. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 6.9 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá entrar no local de realização das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.15. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.18. Não haverá prova de segunda chamada.

7.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

7.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.24. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.25. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.26. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

7.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.30. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem 3.1 deste edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.31. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais de Cachoeira do Piriá-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e

CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

7.32. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.33. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.34. O candidato deverá devolver no dia das provas o boletim de questões e o cartão-resposta da prova objetiva. Somente será permitido ao candidato levar o boletim de questões da prova ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova no decurso dos últimos 60 minutos que antecede o encerramento da prova.

7.35. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.8 deste edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

7.36. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS DA 2ª ETAPA DOS CARGOS DE ACS e ACE

8.1. Os candidatos dos cargos de ACS e ACE, não eliminados na primeira prova objetiva, conforme subitem 10.3 deste edital, serão ordenados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na primeira prova objetiva e classificados até o limite de três vezes o número vagas efetivas ofertadas no anexo I deste edital. Serão também classificados os candidatos empatados na última colocação desta classificação e observado ainda a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

8.1.1. A classificação do subitem 8.1 deste edital será aplicada para efeito de convocação a 2ª etapa dos cargos de ACS e ACE, constituída de curso introdutório e prova objetiva sobre este curso. Os candidatos não classificados na forma do subitem 8.1 deste edital serão eliminados e não terão qualquer classificação neste Concurso Público.

8.2. As provas objetivas da 2ª etapa do cargo de AE terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas na data prevista de **28 de fevereiro de 2016**, no turno da **manhã, das 8 às 12h (horário local)**.

8.3. A prova objetiva sobre o curso introdutório compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

8.3.1 – Cargos de Nível Médio

DISCIPLINA	QUESTÕES
Sobre o conteúdo do curso introdutório de ACS e AE, a ser ministrado pela Prefeitura de Cachoeira do Piriá	30
Total	30

8.4. O conteúdo programático da segunda prova objetiva de ACS e ACE será sobre o conteúdo ministrado no curso introdutório, a ser aplicado pela Prefeitura no período de 22 a 26/02/2016.

8.5. O local de realização da prova objetiva constará no cartão da 2ª prova objetiva do candidato, que deverá ser impresso no site da FADESP no período de 24 a 27/02/2016.

8.6. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.7. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00(um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro

opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 6.9 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

8.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.13. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.14. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá entrar no local de realização das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização da prova.

8.16. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização da prova, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.17. Não será permitida, durante a realização da prova, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

8.18. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

8.19. Não haverá prova de segunda chamada.

8.20. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.21. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

8.22. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

8.23. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.25. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

8.26. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.27. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

8.28. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de prova estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

8.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.30. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.31. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem 3.1 deste edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

8.32. Em caráter excepcional será realizada prova em hospitais de Cachoeira do Piriá-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início da prova.

8.33. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato.

8.34. Não serão dadas informações por telefone a respeito de data, local e horário de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

8.35. O candidato deverá devolver no dia das provas o boletim de questões e o cartão-resposta da prova objetiva. Somente será permitido ao candidato levar o boletim de questões da prova ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova no decurso dos últimos 60 minutos que antecede o encerramento da prova.

8.36. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.8 deste edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

8.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos de cargos/lotação de cargos de professor, não eliminados conforme subitem 10.3. ou 10.8 deste Edital, serão convocados em edital específico para prova de títulos, publicado o aviso no Diário Oficial do Estado do Pará e relacionados no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 9.8 deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá – FADESP (Documentos Prova Títulos – Cachoeira do Piriá), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de convocação para a prova de títulos.

9.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

9.2. A avaliação de títulos valerá 10,00(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 9.1 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

9.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 9.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	2,50	2,50
B	Mestrado na área em que concorre	2,00	2,00
C	Especialização na área em que concorre	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre	0,35 por ano	3,50
E	Aprovação em concurso público na área a que concorre	0,50	0,50

9.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

9.7. **Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos sem reconhecimento da assinatura em cartório, quando exigidos neste edital.**

9.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.8.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado**, na área a que concorre, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

9.8.2. **Curso de Especialização na área a que concorre, concluído após a formação da graduação pré-requisito exigido para o cargo conforme anexo I deste edital**, será aceito cópia autenticada em cartório, concluída após a graduação exigida na área conforme abaixo:

- a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

9.8.3. **Atividade Profissional na área a que concorre**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **obrigatoriamente através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração**.

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço do Órgão a que pertence ou pertenceu, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar **o reconhecimento em cartório da assinatura do dirigente de recursos humanos**.

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

9.8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.8.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo contínuo igual a um número inteiro de anos de atividades, sendo as frações de anos de cada documento desconsiderados para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

9.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

9.8.6. **Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, por um dos documentos, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final homologado;

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação;

c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final homologado, com identificação do candidato grifada;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

9.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.8. Cada título será considerado uma única vez.

9.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste Edital.

9.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

9.11. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 13 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

10.2. Para não ser eliminado na 1ª prova objetiva do concurso, para todos os cargos, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total do número de questões da prova, conforme tabelas do item 7 deste edital.

10.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior as referidas no subitem 10.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

10.4. Para não ser eliminado na 2ª prova objetiva o candidato dos cargos de ACS e ACE deverá obter o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total do número de questões da prova, conforme tabela do item 8 deste edital.

10.5. O candidato dos cargos de ACS e ACE que obtiver pontuação total inferior às referidas no subitem 10.4 será eliminado do concurso, bem como os faltosos da 2ª prova objetiva.

10.6. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos/lotação de cargos de professores, não eliminados conforme subitem 10.3 deste Edital, classificados em até 10(dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo/lotação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

10.7. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 10.6 ou 10.7 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os cargos de ACS e ACE será somada a pontuação das duas provas objetivas para obtenção da nota final no concurso. Para os cargos de professores será somada a prova de títulos como prova objetiva para obtenção da nota final no concurso.

11.2. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 12.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Conforme Lei nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso) for mais idoso considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- b) Obter a maior nota na prova de títulos, quando for o caso;
- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de conhecimentos específicos da prova objetiva da 1ª Etapa, quando for o caso;
- d) Obter a maior nota total na prova objetiva de língua portuguesa;
- e) Obter a maior nota total na prova objetiva de matemática, quando for o caso;
- f) Obter a maior nota total na prova objetiva de noções de meio ambiente, quando for o caso;
- g) Obter a maior nota total na prova objetiva de legislação, quando for o caso;
- h) Obter a maior nota total na prova objetiva de história regional, quando for o caso;
- i) Tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

13. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente este edital, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a Secretária Municipal de Administração (SEMAD) na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, até o quinto dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.

13.1.1. A Comissão do concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste concurso. As respostas as eventuais impugnações ficaram disponíveis aos interessados na secretaria de administração da PMCP.

13.2. Serão admitidos recursos de candidato quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da prova de títulos, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, isenção de taxa de inscrição de PcD e resultado final do concurso..

13.3. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.3 deste edital.

13.7. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.3 deste edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade de Cachoeira do Piriá-PA.

13.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.9. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. A publicação do gabarito definitivo das provas objetivas, assim com a decisão sobre qualquer recurso impetrado por candidato, será dada a conhecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento dos recursos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva da relação dos candidatos atendendo a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou no portal da FADESP(<http://www.fadesp.org.br>).

15.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura.

15.4. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura. O candidato que não apresentar os exames solicitados pela Prefeitura, sem justa causa, será excluído do certame.

15.5. Após a homologação do resultado final do concurso ficará a critério da Prefeitura a nomeação para habilitação, inclusive a definição dos exames a serem entregues nesta habilitação.

15.6. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório dele, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.080 e atualizações.

15.7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

15.8. Os portões serão fechados após o início das provas, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital e/ou Aviso.

15.10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433, *home page* www.fadesp.org.br e através do e-mail (concursos@fadesp.org.br).

15.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura de Cachoeira do Piriá na SEMAD. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.12. A FADESP e a PMCP, não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

15.13. A FADESP não aprovará, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e PMCP através da Comissão nomeada do concurso.

Cachoeira do Piriá (PA), 18 de dezembro de 2015

Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

CARGOS EFETIVOS E SEUS QUANTITATIVOS – 40 horas/semanais
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL – GAO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT. TOTAL	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G. A. O -01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	Atividades de natureza repetitiva relacionada ao prepare e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamento, a fiscalização de entrada e saída de pessoas, a coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas e outros, abertura e fechamento de prédios e dependências interna e externa e a execução de outras atividades correlatas.	R\$788,00	120	66	25	17	12
G. A. O -02	Gari	Ensino Fundamental completo	Atividade de natureza repetitiva relacionada a limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos, coletas do lixo e outras atividades correlatas.	R\$ 788,00	02	02			
G. A. O -03	Vigia	Ensino Fundamental completo	Atividade de segurança e vigilância do patrimônio municipal.	R\$ 788,00	100	43	22	17	18
G. A. O -07	Motorista de veículos pesados (C NH. D ou E)	Ensino fundamental completo	Dirigir veículos pesados como: caminhão, ônibus, caçamba e similares, zelar pela limpeza e conservação dos mesmos.	R\$ 1.100,00	10				
G. A. O -08	Operador de equipamentos leves (C NH. B ou C)	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano.	Executar trabalhos envolvendo operação e manutenção de roçadeira, moto serra, e trator de pneu etc.	R\$1.100,00	03	03			
G. A. O -09	Operador de Pá Mecânica (C NH. B ou C)	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano.	Executar serviços envolvendo operação e conservação de Pá Mecânica.	R\$ 1.165,00	02	02			
G. A. O -12	Mecânico de veículos e máquinas	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano.	Executar trabalhos mecânico de manutenção preventiva e corretivas de máquinas e veículos.	R\$ 1.165,00	01	01			

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT. TOTAL	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G. A. O -13	Coveiro	Alfabetização	Atividades relativas a abertura de covas, e limpeza do cemitério.	R\$ 788,00	01	01			

GRUPO AUXILIAR DE SAÚDE - GAS

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G. A. S -01	Agente de vigilância sanitária – GAS	Ensino médio completo e especialidade na área.	Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse da saúde pública. Matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra a fauna e flora do município e executar as demais ações de vigilância sanitária.	R\$ 1.220,00	02	02			
G. A. S -02	Agente de vigilância Epidemiológica	Ensino médio completo e especialidade na área.	Executar ações de vigilância das epidemias ou endemias: leptospirose, dengue, malária, febre amarela, esquistossomose, leishmaniose e outras.	R\$ 1.220,00	01	01			
G. A. S -03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo, curso de capacitação e residir na área em que atua.	Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.	R\$ 1.014,00	17	Conforme Anexo II			
G. A. S -04	Agente de Combate a Endemias	Ensino médio completo e curso de capacitação.	Executar atividades de combate a agentes transmissores de endemias, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.	R\$ 1.014,00	05	05			

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GAO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT.				
G. A. D -01	Agente de Fiscalização	Ensino Fundamental Completo	Fiscalização da aplicação das leis municipais, quanto a execução de obras públicas realizadas na administração municipal, quanto a regularização de terras, quanto a limpeza de ruas e logradouros, quanto ao meio ambiente; atividades de recadastramento e outras atividades correlatas.	R\$ 788,00	01	01			

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT.				
G. A. D -03	Agente Administrativo	Ensino médio completo e curso de computação em ambientes office (processadores de texto e planilhas)	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativa e documentos, registro e controle de fichas individuais dos alunos da rede escolar; manter-se informados sobre aplicações de leis, normas e regulamentos, referentes a administração geral e específica; alimentação de sistemas governamentais de gestão e informação, e exercer outras atividades correlatas.	R\$ 810,00	30	10	06	08	06
G. A. D -04	Fiscal de Tributos	Ensino médio, curso de computação em ambientes office (processadores de texto e planilhas), e conhecimentos inerentes ao cargo.	Executar atividades auxiliares para o fiel cumprimento da legislação tributária, orientação ao contribuinte e de captação de informações econômico-fiscais relativas aos tributos administrados pelo município, exercem, além disso, as funções de planejamento, programação e logística sobre a arrecadação municipal, e outras atividades correlatas	R\$ 810,00	01	01			

GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - GTNM

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT.	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G.T.N.M -01	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo/ curso de técnico em enfermagem/ registro no conselho de classe	Atividade relativa a aplicação de técnica em enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.	R\$ 1.066,00	10	06	01	01	02
G.T.N M -08	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio/ Curso Técnico em higiene dental/ e registro no conselho de classe	Atuar, com o cirurgião-dentista, nos programas educativos com atividades de orientação e prevenção para a saúde bucal; participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; realizar aplicação de flúor, profilaxia bucal (bochechos e escovação) e antissepsia; selecionar moldeiras; revelar e contornar radiografias odontológicas, (Periapical, interproximal e oclusal).	R\$ 1.350,00	03	0	01	01	01

G.T.N.M -10	Técnico em Informática	Ensino Médio/ Curso de Técnico em Informática	Instalar/remover programas, programar, fazer manutenção de micros e periféricos, remover vírus e outros serviços afins.	R\$ 1.100,00	01	01			
-------------	------------------------	--	---	--------------	----	----	--	--	--

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR - GNS

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT.	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G. N. S -01	Assistente Social	Graduação em serviço social, e registro no conselho de classe	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de assistência social a indivíduos, orientando ou realizando ações adequadas a solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação.	R\$ 2.360,00	04	04			
G. N. S -02	Enfermeiro	Graduação em enfermagem e registro no conselho de classe	Planejamento, direção, assessoramento e execução de serviços de enfermagem, empregando metodologias específicas para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados; atuar nos programas de saúde.	R\$ 2.360,00	03			01	02
G. N. S. -06	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina e registro no conselho de classe	Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico na área clínica médica.	R\$ 5.000,00	02				02
G. N. S -18	Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária e registro no conselho de classe	Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses.	R\$ 2.360,00	01	01			
G. N. S -20	Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro no conselho de classe	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas a assistência do buco-dentário em unidades de saúde do município e ações de natureza preventiva.	R\$ 2.830,00	02			01	01
G. N. S -21	Psicólogo	Graduação em Psicologia e formação de Psicólogo e registro no conselho de classe	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica	2.360,00	02	02			
G. N. S -22	Administrador de Empresas	Graduação em Administração de Empresas e registro no conselho de classe	Dirigir ou gerenciar empresas públicas ou autarquias municipais.	R\$ 2.360,00	02	02			

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC.	QUANT.	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
G. N. S -28	Analista Ambiental	Graduação em Engenharia Florestal/Ambiental e registro no conselho de classe	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia florestal, a defesa e inspeção do meio ambiente.	R\$ 2.360,00	01	01			

QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC. BÁSICO	QUANT. TOTAL	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
GM-PEB I	Professor de Educação Básica II	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em pedagogia para a docência na educação infantil, especial, 1ª a 5ª ano do Ensino Fundamental.	R\$ 1.198,61 125 horas	43	13	10	10	10
GM-PEB II-ART	Professor de Educação Básica II - Artes	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Artes para a docência na disciplina artes para o Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	10	04	02	02	02
GM-PEB II-BIO	Professor de Educação Básica II - Biologia	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Biologia e Ciências Naturais para a docência no Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	10	01	02	04	03
GM-PEB II-EDFIS	Professor de Educação Básica II – Ed. Física	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Educação Física para a docência no Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	20	04	06	05	05

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	SINTESE DAS ATIVIDADES	VENC. BÁSICO	QUANT. TOTAL	POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
GM-PEB II-REL	Professor de Educação Básica II – Ens. Religioso	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Estudos Religiosos para a docência no ensino fundamental e médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	04	01	01	01	01
GM-PEB II-GEO	Professor de Educação Básica II-Geografia	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Geografia para a docência no Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	08	02	02	02	02
GM-PEB II-HIS	Professor de Educação Básica II - História	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em História para a docência no Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	04	01	01	01	01
GM-PEB II-ING	Professor de Educação Básica II - Inglês	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Língua Inglesa para a docência no Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	06	02	02	01	01
GM-PEB II-PORT	Professor de Educação Básica II - Português	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em Língua Portuguesa para a docência no ensino fundamental e médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	11	03	03	03	02
GM-PEB II-MAT	Professor de Educação Básica II - Matemática	Certificado de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em instituição reconhecida pelo MEC	Professores habilitados em matemática para a docência no ensino fundamental e médio.	R\$ 1.198,61 125 horas	11	02	02	04	03

IDENTIFICAÇÃO DE POLOS

POLO I - Sede do Município.

POLO II - Alto Bonito, Camiranga, Bela Aurora, Colônia Nova, Boa Esperança, Igarapé de Areia, Areia do Anelis, Cidapar, Vila Amadeu, Bela Vista, Barraca da Farinha, Vila do km 114, Vila do Alegre, Cachoeirinha I, Cachoeirinha II, Batalha, Vila Sem Terra, Vila Mangerona, João Baiano, Campina, Vila Nova União e Santa Fé.

POLO III - Vila São Jorge, Enche Concha, Vila dos Baixinhos, Vila do Moça, Caramujim, Pico Vermelho, Jibóia, Vila dos Tatus, Vila São Francisco, Sítio 10 Irmãos, Itamoari, Vila Muriá, Ubinzal, Nova Canaã, Encruzinho, Pico 20, Canoas, Vila Santo Antônio e Rua Nova.

POLO IV - Guajará, Seringal, Boa Esperança do Seringal, São Francisco do Guajará, Vila Ouro Fino, Vila Maranhense, Nova Rolinda, Vila Baião Km 5, Cigana, Marajupema, Vila São João(Sítio São Marcos), Nova Santa Fé, Itapaiuna e Itapaiuninha.

ANEXO II – CARGO DE ACS

G. A. S -03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo, curso de capacitação e residir na área em que atua.	Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.	R\$ 1.014,00	QUANT TOTAL	LOCALIDADE	LOCALIDADE/ ABRANGÊNCIA	VAGAS
					17	CAMIRANGA	CAMIRANGA/CACOA LZINHO/ESCUTA/B.TORTA/TIMBOZAL/PAXIBAL	01
						BELA AURORA	BELA AURORA/C. DO SEVERIANO/C. BEIJAFLORES	01
						IGARAPÉ DE AREIA	IGARAPÉ DE AREIA/OS VALDO/S.PIAUÍ/LINGUA DE PORCO/LING. DO VEADO	01
						ENCHE CONCHA	ENCHE CONCHA/SÃO PEDRO/GUARIMANZAL	01
						VILA MARANHENSE	VILA MARANHENSE/INAJÁ/RAMAL DO MIGUEL	01

	BAIRRO DO GARIMPO	BAIRRO DO GARIMPO	01
	VILA SANTA CRUZ	VILA SANTA CRUZ/FOFOCA DO CAPIM/CORAGEM/MUQUEM	01
	KM 114	KM 114/RUA DA PALHA	01
	VILA MURIÁ	VILA MURIÁ/CICANTAN/CORTIÇO/ALAGADO/CANOA/JUSSARAL	01
	ITAPAIUNA	ITAPAIUNA/BIBIANO/KM03/KM05(BAIÃO)	02
	VILA DO BAIXINHO	BAIXINHO	02
	BAIRRO PIÇARRERA	BAIRRO PIÇARRERA	01
	BAIRRO DA ALDEIA	BAIRRO DA ALDEIA (SANTA TEREZA)	01

	BELA VISTA	BELA VISTA/BATALHA/AGUA A BOA/PRETA MINA	01
	BAIRRO CENTRO	BAIRRO CENTRO	01

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Situações problema, envolvendo operações com números inteiros, frações e números decimais.
2. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º Grau.
4. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas, com suas respectivas unidades de medida.
5. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.
6. Problemas simples de contagem e de raciocínio lógico, compatíveis com o nível fundamental completo.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º grau.
2. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.
5. Problemas simples de contagem e de raciocínio lógico, compatíveis com o nível médio.

LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Plano de Cargos e Salários do Município – Somente o que está disponibilizado no site da FADESP/concursos.

HISTÓRIA REGIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS) – Bibliografia: Loureiro, Violeta Refkalefsky, Estado, bandidos e heróis, utopia e conflitos na Amazônia. Belém. Ed. Cejup, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Legislação da administração pública.
2. Estrutura e funcionamento de um órgão público.
3. Ética profissional e sigilo profissional.
4. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos
5. Atendimento ao público e comunicação telefônica.
6. Organização e arquivamento de documentos
7. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos.
8. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento.
9. Relações humanas na organização.
10. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
11. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
12. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Vigilância Sanitária: 1.1 Conceitos; 1.2 Áreas de abrangência; 1.3 Funções.
2. Sistema Único de Saúde.
3. Programas de controle e prevenção de doenças.
4. Epidemias.
5. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular.
6. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária.
7. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e controle e vigilância sanitária.
8. Conhecimentos em Legislação Sanitária e de Higiene.
9. O problema do lixo.
10. Sistemas de esgotos sanitários.
11. Legislação sanitária.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1. Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família.
2. Conduta profissional.
3. Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde.
4. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades.
5. Zoonoses emergentes e reemergentes, identificação e controle: Dengue, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose, Malária, Chagas e Cólera.
6. Saneamento ambiental: controle e destinação dos resíduos urbanos e na área rural.
7. Noções sobre epidemiologia e doenças tropicais.
8. Preservação da qualidade da água: Desinfecção da água armazenada e dos abastecimentos urbanos e rurais; Doenças veiculadas pela água; Doenças Transmitidas por Vetores: Dengue, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose, Malária, Chagas e Cólera.
9. Saúde Pública.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
5. Conceitos de territorialização, micro-área e área de abrangência.
6. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos.
7. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade.
8. Sistema de Informação em saúde.
9. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica.
10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
11. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
12. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência.
13. Formas de aprender e ensinar em educação popular.
14. Cultura popular e sua relação com os processos educativos.

15. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular.
16. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares.
17. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais.
18. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, Saúde do escolar. Programa Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família.
19. Saneamento básico.
20. Atenção Básica à Saúde.
21. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso.
22. Noções de ética e cidadania.
23. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde.
24. Esgotamento Sanitário.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01. Princípios e Diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS).
02. Dinâmica e participação de comunidade.
03. O Agente de Combate a Endemias.
04. Atenção Básica à Saúde.
05. Atribuições do ACE.
06. ESF – Estratégia Saúde da Família.
07. Situações de Risco.
08. Cólera.
09. Doença de Chagas.
10. Dengue.
11. Febre Amarela.
12. Hantavirose.
13. Leptospirose.
14. Leishmaniose.
15. Entomologia.
16. Esquistossomose.
17. Malária.
18. Noções sobre epidemiologia e doenças tropicais.
19. Noções de armazenamento, transporte e aplicação de inseticidas em saúde pública.
20. Saneamento Básico.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Direito Tributário: O Sistema Tributário Nacional, obrigações tributárias: sujeito ativo e passivo, fato gerador. Os Princípios Constitucionais, Tributos: conceito e espécies, Tipos Societários, Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas.
2. Contabilidade Geral ou Financeira: Estudo do patrimônio: definição, composição, situações líquidas. Estudo das contas: contas patrimoniais e de resultado, débito, crédito e saldo, método das partidas dobradas, fatos contábeis, balancetes. Princípios Contábeis. Demonstrações contábeis.
3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 3.1. Orçamento Público: Princípios orçamentários, ciclo orçamentário. 3.2. Receita e Despesa Pública: tipos, estágios, receita e despesa públicas na LRF. 3.3 Demonstrações Contábeis previstas nas NBCASP.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Legislação do Exercício da Enfermagem.
2. Prevenção e Promoção a Saúde.
 - 2.1 Educação para o auto cuidado.
3. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos.
4. Assistência de enfermagem em saúde mental.
5. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso.
6. Procedimentos técnicos de enfermagem.
7. Enfermagem na administração de medicamentos.
8. Técnicas básicas de enfermagem.
9. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência.
10. Assistência domiciliar.
11. Biossegurança nas Ações de Saúde.
12. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização.
13. Preparação e acompanhamento de exames diagnóstico.
14. Ética profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Higiene dentária: Controle da Placa Bacteriana
2. Fluor: Composição e Aplicação de soluções fluoretadas usadas em Odontologia - Fluorose dental.
3. Esterilização e Desinfecção, Equipamentos de Proteção Individual.
4. Instrumentais Odontológicos, Equipamentos - Manipulação, Manutenção e Conservação.
5. Materiais Dentários: Forradores, Restauradores e Moldagem.
6. Educação em Saúde: Conceitos Básicos de higiene.
7. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica.
8. Preenchimento e anotações de ficha odontológica - Odontograma.
9. Noções de radiologia, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Periodontia e Odontopediatria.
10. Código de ética Odontológica.
11. Noções de Primeiros Socorros.
12. Diagnostico de Câncer Bucal.
13. Dentição permanente e Decídua.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de hardware e software.
2. Organização genérica dos microcomputadores.
3. Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades.
4. Codificação de dado/informação, armazenamento e recuperação.
5. Linguagem de programação.
6. Codificação básica de programas de computadores.
7. Software de automação de escritórios do tipo "Office".
8. Noções de internet: componentes, propriedades e utilização.
9. Manutenção de equipamentos de informática.
10. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho.
11. Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.
2. Gêneros e tipos de textos.
3. Coerência e coesão textual.
 - 3.1. Instrumentos de coesão textual.
 - 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos.
 - 4.1. Emprego dos sinais de pontuação.
5. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo.
6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras.
7. Flexão nominal de gênero e número.
8. Flexão verbal.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância.
11. Sintaxe de regência.
 - 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase.
12. Sintaxe de colocação.
13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.
15. Níveis de língua e funções da linguagem.

NOÇÕES DE MEIO AMBIENTE (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Noções de Ecologia e poluição ambiental.
2. Noções básicas de legislação ambiental: Federal e Estadual.
3. Política Nacional de Meio Ambiente.
4. Sistema Nacional de Meio Ambiente.
5. Licenciamento Ambiental.
6. Política Nacional de Recursos Hídricos.
7. Planejamento e gestão de recursos hídricos.
8. Política Nacional de Educação Ambiental.
9. Política de Meio Ambiente do Estado do Pará.
10. Lei de Crimes Ambientais.

11. Gestão e Auditoria Ambiental.
12. Fundamentos do desenvolvimento sustentável.
13. Agenda 21.
14. Carta da Terra.

LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Plano de Cargos e Salários do Município – Somente o que está disponibilizado no site da FADESP/Concursos.

HISTÓRIA REGIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS) – Bibliografia: Loureiro, Violeta Refkalefsky, Estado, bandidos e heróis, utopia e conflitos na Amazônia. Belém. Ed. Cejup, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

1. Administração Geral: 1.1. Planejamento Estratégico e Operacional; 1.2. Processo e Modelos de Organização; 1.3. Liderança e Motivação; 1.4. Comunicação; 1.5. Controle; 1.6. Gestão de Projetos; 1.7. Ética e Responsabilidade Socioambiental.
2. Administração de Recursos Humanos: 2.1. Recrutamento e seleção; 2.2. Desenho de Cargos e Avaliação de Desempenho; 2.3. Remuneração e Benefícios; 2.4. Treinamento e Desenvolvimento.
3. Administração de Materiais: 3.1. Armazenagem e Controle de Estoque; 3.2. Movimentação de Materiais; 3.3. Gestão de Suprimentos; 3.4. Distribuição de Materiais.
4. Administração Financeira: 4.1. Demonstrações Financeiras; 4.2. Fluxo de Caixa. 4.3. Planejamento Financeiro; 4.4. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agentes; 4.5. Estágios das Despesas Públicas;
5. Organização e Métodos: 5.1. Departamentalização; 5.2. Estruturas Organizacionais; 5.3. Análise Administrativa; 5.4. Processos Empresariais; 5.5. Ferramentas de Análise Organizacional: Fluxogramas, Formulários, Layout, QDT e Manuais de Organização.
6. Administração de Marketing: 6.1. O composto de marketing; 6.2. Marketing Institucional; 6.3. Marketing e Responsabilidade Social. 6.4. Pesquisa de Marketing;
7. Orçamento Público: 7.1. Conceitos e princípios orçamentários; 7.2. Orçamento tradicional; 7.3. Orçamento de base zero; 7.4. Orçamento e desempenho; 7.5. Orçamento – programa; 7.6. Avaliação da execução orçamentária; 7.7. Orçamento na Constituição de 1988; 7.8. Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANALISTA AMBIENTAL

1. Ciências do Ambiente
2. Prevenção e controle da poluição ambiental.
3. Legislação ambiental: Federal e Estadual
4. Política Nacional de Meio Ambiente.
5. Sistema Nacional de Meio Ambiente.
6. Licenciamento Ambiental.
7. Política Nacional de Recursos Hídricos.
8. Planejamento e gestão de recursos hídricos.
9. Política Nacional de Educação Ambiental.
10. Política de Meio Ambiente do Estado do Pará.
11. Lei de Crimes Ambientais.
12. Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
13. Política Nacional de Educação Ambiental.
14. Avaliação de Impactos Ambientais, Regulamentação e Aplicabilidade.
15. Qualidade do ar.
16. Qualidade do solo.
17. Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes.
18. Critérios de Balneabilidade em Águas Brasileiras.
19. Gestão integrada de Resíduos sólidos.
20. Gestão e Auditoria Ambiental
21. Monitoramento ambiental.
22. Fundamentos do desenvolvimento sustentável.
23. Agenda 21.
24. Carta da Terra.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo.
2. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social.
3. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos.
4. Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção.

5. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social.
6. Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições.
7. Políticas Sociais e Direitos Sociais.
8. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor.
9. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos.
10. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário.
11. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção.
12. Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.

ENFERMEIRO

Conhecimentos Básicos: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem (SAE); Diagnósticos de Enfermagem (NANDA). Desequilíbrio hidroeletrólítico. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenioterapia, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagens, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto. Administração de medicamentos. Políticas de Saúde. Vigilância em Saúde. SUS e Programas Ministeriais: Atenção Domiciliar. Acolhimento à Demanda Espontânea. Saúde na Escola. Programa Nacional de Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do útero e de mama. PNI. Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal baixo risco, Planejamento Familiar. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia. Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso em situações de clínica médica e cirúrgica: agravos pulmonares, cardíacos, renais, neurológicos, gastrintestinais e onco-hematológicos. Biossegurança em serviços de saúde: segurança e conforto do cliente Planejamento, execução e avaliação da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso em situações de clínica médica e cirúrgica: agravos pulmonares, cardíacos, renais, neurológicos, gastrintestinais e onco-hematológicos. Biossegurança em serviços de saúde: segurança e conforto do cliente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite.
2. Anemias.
3. Cânceres de pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide.
4. Hepatites virais.
5. Insuficiência hepática crônica.
6. Diarréias agudas e crônicas.
7. Doenças pépticas
8. Pancreatite aguda e crônica.
9. Insuficiência cardíaca congestiva.
10. Cardiopatias isquêmicas.
11. Acidente vascular cerebral.
12. Hipertensão arterial.
13. Choque e reanimação cárdio-respiratória.
14. Diabetes mellitus.
15. Doenças da tireóide.
16. Dislipidemias.
17. Insuficiência renal.
18. Glomerulopatias.
19. Infecção do trato urinário.
20. Infecções respiratórias.
21. Asma.
22. DPOC.
23. Tromboembolismo pulmonar.
24. Cor pulmonale.
25. Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite.
26. Depressão e Síndrome do pânico.
27. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência.
28. Intoxicação exógena.

29. Antimicrobianos.

30. Ética e Bioética.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Patologia Geral: Processos degenerativos celulares, Alterações do crescimento e diferenciação celular, Neoplasias.
2. Patologia Animal: Patologia da pele e anexos, Patologia das glândulas mamárias, Patologia do aparelho respiratório, Patologia do aparelho circulatório, Patologia do aparelho digestivo, Patologia do aparelho urinário, Patologia do aparelho genital, Patologia dos órgãos eritropoiéticos, Patologia dos órgãos linfopoiéticos, Patologia do aparelho locomotor, Patologia do sistema nervoso.
3. Epidemiologia: Conceitos fundamentais, Hospedeiros e parasitas, Variação da ocorrência de doenças em populações – Distribuição espacial e temporal, Avaliação quantitativa da ocorrência de doenças em populações, Profilaxia, Medidas aplicáveis ao componente sócio-econômico-cultural: Educação Sanitária, Epidemiologia e controle das doenças transmissíveis de interesse médico-veterinário e de saúde pública: Raiva, encefalite eqüina, Cinomose e hepatite dos cães, Doença de Aujeszky, Febre aftosa, Anemia infecciosa eqüina, Influenza eqüina, Toxinfecções de origem alimentar, Tuberculose, Brucelose, Leptospirose, Toxoplasmose, Gastroenterites parasitárias dos animais domésticos, Coccidioses dos mamíferos domésticos, Babesioses, Ixodidioses, Sarnas, Doenças Parasitárias de interesse médico-veterinário e saúde pública.
4. Tecnologia e Inspeção de alimentos: Inspeção higiênico – sanitária “ante-morte” dos animais de corte, Higiene de produtos e de sub produtos da indústria da carne, Complexo “Teníase-cisticercose”: Questão de Saúde Pública, Carcaças: qualidade, fatores de conservação, critérios de julgamento.
5. Estudo Clínico da Gestação: Diagnóstico da gestação, Patologia da gestação, Parto, Patologia do Parto, Patologia do Puerpério.
6. Inseminação Artificial em Bovinos e Equinos.
7. Patologia e Clínica da Reprodução.
8. Clínica Médica de Equinos: Afecções do Sistema Digestivo, do Sistema Respiratório, do Sistema Cardiovascular, do Sistema Músculo-Esquelético, Afecções da Pele e Anexos.
9. Doenças nutricionais e Metabólicas de eqüinos e cães.
10. Patologia Clínica Veterinária: exame de urina, Interpretação do eritograma, Interpretação do leucograma.
11. Técnica cirúrgica em eqüinos e cães: Medicação pré-anestésica, Anestesia geral.

ODONTÓLOGO

1. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico.
2. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia.
3. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica.
4. Tratamento conservador da Polpa.
5. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico.
6. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração.
7. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência.
8. Extração dentária, simples, complicações.
9. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios.
10. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular.
11. Procedimentos periodônticos.
12. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção.
13. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional.
14. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia.
15. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência.
16. Radiologia oral.
17. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos.
18. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva.
19. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.
20. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE).

PSICÓLOGO

1. Psicologia Organizacional: conceito; histórico; cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho.
2. Aprendizagem, emoções e afetos na organização do trabalho: processos de aprendizagem e socialização organizacional; processos emocionais e afetivos constituintes do vínculo com as organizações e sua cultura.
3. Psicologia Social: conceito; objeto de estudo; psicologia social crítica; processos de interação social.

4. Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psico-higiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde.
5. Psicopatologia: concepção de normal e patológico; desenvolvimento da concepção de doença mental; diagnóstico das perturbações mentais; papel do psicólogo na equipe multidisciplinar.
6. Direitos Humanos e Cidadania: os novos cenários em direitos humanos e cidadania; temas atuais em direitos humanos no Pará e na Amazônia;
7. Teorias e Técnicas do Processo Grupal: conceitos principais em análise institucional; contribuições das teorias sistêmicas ao trabalho grupal; análise dos processos intergrupais; técnicas de dinâmicas de grupo.
8. Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório).
9. Gestão de Pessoas: recrutamento; treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas.
10. Psicodiagnóstico: definição; histórico; etapas do processo diagnóstico; diagnóstico e prognóstico; aspectos éticos implicados no diagnóstico.
11. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, comportamental, gestalt, abordagem centrada na pessoa.
12. Código de Ética: atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e do trabalho e do psicólogo hospitalar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1. Legislação e Normas: LDB e suas atualizações / Estatuto da Criança e do Adolescente /Constituição da República Federativa do Brasil.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais (pareceres e resoluções): Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação do Campo, EJA, Relações Étnico Raciais, Educação em Direitos Humanos.
3. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon.
4. Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências).
5. A gestão democrática na escola.
6. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Concepções de língua, linguagem e gramática.
3. Modalidades oral e escrita da língua.
4. Variação linguística, norma culta e prática pedagógica.
5. Noções de texto, coerência e coesão.
6. Gêneros discursivos e tipos textuais.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais: diretrizes metodológicas para o ensino de Português.
8. Morfologia.
9. Sintaxe.
10. Semântica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO RELIGIOSO

1. Legislação geral: Constituição Federal, Lei 9394/96, Lei 8069/90.
2. Legislação específica: Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso, Parecer CNE/CP nº 5/1997, Parecer CNE/CEB nº 16/1998, Parecer CNE/CP nº 97/1999, Parecer CNE/CES nº 1105/1999, Parecer CNE/CEB nº 26/2007 de 2007.
3. A Religião no mundo; Religião e doutrina; Religião e Mitologia; A experiência religiosa; A manifestação do sagrado na vida humana.
4. Diferentes representações transcendentais; Religiões primais e animismo; Religiões politeístas; Religiões monoteístas.
5. Culturas e tradições religiosas; Escrituras e tradições orais; Universos simbólicos religiosos; Lugares sagrados; Ritos e festas; Vida e morte.
6. História do Ensino Religioso no Brasil; Evangelização, Catequese, Educação e Ensino; Formação do profissional de Ensino Religioso no Brasil.
7. Religião, política e democracia no mundo contemporâneo; Liberdade de crença e de culto e o conflito religioso no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Atividades física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano).
2. Saúde e Qualidade de Vida.
3. Aspectos do desenvolvimento humano: Motor (cognitivo, afetivo e social).
4. Cultura Corporal (jogos, lutas, danças, ginástica, esporte, recreação e lazer).
5. Abordagens da Educação Física Escolar.
6. Tendências da Educação Física Escolar.
7. Educação Física e Sociedade.
8. Educação Física Inclusiva.
9. Atividades rítmicas e expressivas.
10. Educação Física no Processo Ensino-Aprendizagem.

11. A importância da Educação física.
12. Metodologia.
13. Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano.
14. Primeiros Socorros no Esporte.
15. Princípios básicos do treinamento Esportivo.
16. Perspectivas educacionais através do lúdico.
17. Seleção de conteúdos.
18. Regras e regulamentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico.
2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes.
3. A Geografia e a compreensão do cotidiano.
4. A representação cartográfica no ensino de Geografia.
5. O ensino de Geografia e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).
6. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial.
7. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional.
8. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
9. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
10. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico.
11. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
12. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A crise da zona do Euro.
13. O papel da China no atual contexto econômico asiático e mundial.
14. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
15. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional.
16. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais.
17. A dinâmica demográfica brasileira.
18. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. Recentes mudanças fundiárias.
19. Industrialização, urbanização e a (re) organização do espaço brasileiro.
20. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
21. O espaço paraense: a recente configuração geográfica; pós década de 1960.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1. O tempo histórico, cultura e mentalidades: Lucien Febvre, Marc Bloch, Fernand Braudel, Georges Duby e Jacques Le Goff.
2. História, cultura e trabalho: Carlo Ginzburg, Natalie Davis, Robert Darnton, Eric Hobsbawm e Edward Thompson.
3. Pós-modernidade, representação e poder simbólico: Pierre Bourdieu, Roger Chartier e Perry Anderson
4. Trabalho, cultura, mitologia e organização do Estado na antiguidade Clássica.
5. A organização política, social e religiosa dos povos pré-históricos e pré-colombianos: os primeiros homens na África, os Inca, Maia e Asteca.
6. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
7. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
8. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnico-religiosos.
9. A Amazônia colonial: formas de organização do trabalho indígena e africano.
10. As revoltas indígenas e resistência negra no Brasil: fugas e rebeliões nos séculos XVIII e XIX.
11. A revolução industrial no século XVIII.
12. Os processos revolucionários europeus e americanos: o nascimento das democracias modernas.
13. Os movimentos sociais e o processo de construção da nacionalidade: Inconfidência Mineira e Baiana.
14. O I Império Brasileiro e o período regencial: as lutas de independência, a Cabanagem no Pará.
15. O II Império Brasileiro: as questões nacionais de identidade e a Guerra do Paraguai no Brasil e na Amazônia: história e memória.
16. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
17. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
18. A vida e o trabalho no seringueiro da Amazônia brasileira no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX.
19. Cultura, civilização e modernização das grandes cidades: os processos urbanísticos na Amazônia e suas contradições na virada do século XIX para o XX.
20. Os movimentos sociais na Primeira República: a Revolta da Vacina Canudos, Contestado.
21. A ideia de civilização e o neocolonialismo na África e na Ásia: o cenário da Primeira Guerra Mundial.
22. As redescobertas do Brasil: os movimentos modernistas e a busca das raízes nacionais entre 1920 e 1945.

23. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
24. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
25. A II guerra mundial europeia: e a Batalha da Borracha, o Getulismo, o Baratismo no Pará.
26. A cultura como instrumento disciplinarizador no governo Vargas e inauguração de uma releitura do nacionalismo, 1930-1954.
27. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
28. Teorias desenvolvimentistas: o governo militar, a integração nacional e os grandes projetos na Amazônia.
29. Os movimentos sociais e o processo de redemocratização política, da anistia e de mobilização social nos anos de 1970 e 1980.
30. A cultura como campo de luta e interpretação social entre os anos 50e 90: a bossa nova, o tropicalismo, o cinema novo, o rock nacional e manifestações culturais contra a discriminação (mulheres e afro-descendentes).
31. A desestruturação da política e economia no bloco socialista e a criação de uma nova ordem mundial: a globalização e a nova conjuntura social.
32. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
33. As representações da Amazônia no mundo contemporâneo: do estereótipo da natureza despovoada ao de um território patrimônio da humanidade.
34. Os direitos humanos e a igualdade social no Brasil contemporâneo, suas lutas e conquistas legais: Estatuto do idoso, Estatuto da criança e do adolescente, lei Maria da Penha e as leis contra preconceitos étnicos (afrodescendentes e povos indígenas).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

1. Nomes: plural e o caso genitivo.
2. A expressão de tempo: tempos verbais, verbos modais e vozes verbais.
3. A qualificação: adjetivos, graus de comparação.
4. Advérbios e expressões adverbiais.
5. A coesão referencial: artigos, pronomes, numerais, expressões nominais definidas, sinônimos.
6. A coesão sequencial: conjunções.
7. Prefixos, sufixos flexionais e sufixos derivacionais.
8. Enunciados interrogativos, negativos e afirmativos.
9. Classificação funcional das formas linguísticas (sujeito, predicado, predicativo do sujeito, objeto direto, objeto indireto, predicativo do objeto, complemento nominal e complemento do adjetivo).
10. Orações subordinadas, coordenadas e condicionais.
11. A citação: discurso direto e indireto.
12. Semântica das palavras/expressões em textos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

1. Histórico do Ensino de Arte no Brasil.
2. Fundamentos e tendências pedagógicas do Ensino de Arte no Brasil.
3. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte.
4. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação.
5. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente.
6. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes.
7. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade.
8. Elementos de visualidade e suas relações compositivas.
9. Técnicas de expressão.
10. Linguagens artísticas, universal e regional (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança).
11. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade.
12. Arte, Comunicação e Cultura.
13. Arte Indígena brasileira.
14. Aspectos da cultura popular brasileira e paraense e as Manifestações Populares.
15. Arte Popular Brasileira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA

Seres vivos. 1. Características gerais. 2. A classificação e a diversidade dos organismos – vírus, bactérias, protozoários e fungos. 3. As características de vegetais e animais. 4. Fisiologia vegetal – fotossíntese, respiração, quimiossíntese e reprodução. 5. Citologia e a divisão celular. O Corpo humano e os sistemas. 1. Sistemas orgânicos de integração interna – nutrição, respiração, circulação e excreção. 2. Sistemas orgânicos de integração com o ambiente – nervoso, endócrino, reprodutor, músculo-esquelético. 3. Os órgãos sensoriais – anatomia e fisiologia dos órgãos dos sentidos. Genética e evolução. 1. Conceitos fundamentais da genética e os princípios de probabilidade. 2. Biotecnologia – a engenharia genética, manipulação do DNA, transgenia, terapia gênica, clonagem, o projeto genoma humano e células-tronco. 3. *Charles Darwin*, a evolução e o neodarwinismo. Ecologia. 1. Conceitos fundamentais. 2. Componentes bióticos e abióticos. 3. Cadeia e teias alimentares. Ciclos biogeoquímicos. 4. Comunidades e populações. 5. Os biomas brasileiros. Saúde. 1. Reprodução humana e métodos contraceptivos. 2. Doenças sexualmente transmissíveis. A AIDS e o HIV.

Fundamentos Químicos e Físicos. 1. O átomo e os elementos químicos. A tabela periódica. 2. Funções inorgânicas e reações químicas. 3. A mecânica: referencial, espaço, tempo e velocidade. Cinemática. 4. A luz e o olho humano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. Educação Matemática: principais aspectos da Modelagem no ensino de Matemática, da Etnomatemática e da Didática da Matemática. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias da informação no ensino de matemática.
2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
4. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
5. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
6. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
7. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
8. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
9. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.
10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.